

Ato do Senhor Presidente Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: - MASP 1066687-3, Virginia Teresa Banterli Ribeiro, cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de férias prêmio, a partir de 11/07/2016. (A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

30 852006 - 1

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo

ATO 052 – AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL. A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal 64, de 18.05.1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECCRI nº 9484, de 31 de março de 2016, o afastamento para promoção de campanha eleitoral, pelo período de 01/07/2016 a 01/10/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, as seguintes servidoras: Luciene Fernandes da Costa, Masp. 1159592-3, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, ASB2C; Cláudia Regina Debortoli, Masp. 1054600-0, Especialista em Educação Básica, EEB2E.

30 852565 - 1

Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca

ATO Nº 032/2016 O Diretor-Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, no uso de suas atribuições, DISPENSA n. Sérgio Lourenço do Vale, Masp Nº – 752.847-4, da Função Gratificada FGI-8 , GE 1100155, constante do Anexo I do Decreto 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

29 851407 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato nº 089 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Allyson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 aos servidores:

Para gozo de 01 (um) mês:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	4º	11/07/16
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	1º	11/07/16
0288462-5	Catarina Ferreira Veloso de Abreu Silva	MEDUN	02	5º	01/07/16
1177107-8	Cinthia Polianne de Souza Pinho	TUS	01	1º	18/07/16
1228212-5	Daniela Cristianismo Costa	TUNIV	01	1º	01/07/16
1061233-1	Iede Soares Cavalcante	TUS	01	1º	04/07/16
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	2º	04/07/16
1046789-2	Jacinto Soares Braz	TUS	01	4º	04/07/16
1186809-8	Jackson R Silveira Júnior	TUNIV	01	1º	04/07/16
1046613-4	José Raimundo Paulino Souto	AUNIV	01	4º	04/07/16
1047088-8	Joselita Ferreira Batista Barros	AUNIV	01	4º	04/07/16
1045573-1	Juvenil Caetano de Matos	AUNIV	01	4º	26/07/16
1046474-1	Lêda Raquel de Almeida	TUNIV	01	4º	13/07/16
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	4º	05/07/16
1174597-3	Luciene Leite Ferreira	TUNIV	01	5º	04/07/16
1187879-0	Ludmila Cunha Botelho e Oliveira	ANU	01	1º	05/07/16
1046394-1	Luiz Gonzaga Quintino Evangelista	AUNIV	01	3º	11/07/16
1046036-8	Margareth Eldir Oliveira Silva	AUNIV	01	4º	04/07/16
1046053-3	Maria Helena de Souza Ide	PES	01	4º	11/07/16
1074403-5	Marvia Nancy de Santos Santos	TUS	01	2º	11/07/16
1045880-0	Roseli Aparecida Damoso Messias Garcia	ANU	02	1º	04/07/16
1046144-0	Rozana Librelon Pinheiro	TUNIV	01	4º	18/07/16
1045696-0	Vilma Divina Mendes Alves	AUNIV	01	4º	04/07/16
1046451-9	Wagner Aguiar	AUNIV	01	4º	01/07/16
1058192-4	Waldimar Ferreira Ruas	AUNIV	01	1º	04/07/16

Para gozo de 02 (dois) meses:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046853-6	Laurita Ribeiro Ferreira	TUS	01	3º	01/07/16
1046367-7	Francisca do Rosário Caldeira Santos	AUNIV	01	6º	04/07/16

Para gozo de 03 (três) meses:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1270254-4	Daniele Silva Oliveira	TUNIV	01	1º	18/07/16

Para gozo de 06 (seis) meses:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046170-5	João Batista Silvério	PES	01	7º e 8º	01/07/16

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 231/2016 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, para regularização funcional, ao (s) servidor (es): MASP: 1052412-2, VARNELINO ANTÔNIO PEREIRA, AFGMQ ref. ao 8ºqq a partir de 17.06.2016.

29 851312 - 1

ATO Nº 233/2016 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: MASP: 1052179-7, FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA, cargo AUTO, por 06 meses, ref. ao 3º e 6º qq de 06.06.2016 A 02.12.2016.

30 852150 - 1

ATO Nº 234/2016-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp: 1052428-8,JOSÉ SANTANA NETO, a partir de 02.06.2016, referente ao cargo de Auxiliar de Atividades Operacionais II-L. MASP: 1052472-6, MARCOS TADEU MARTINS, a partir de 16.06.2016, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade V-A. MASP: 1052448-6, LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, a partir de 28.06.2016, referente ao cargo de Auxiliar de Atividades Operacionais II-L.

30 852199 - 1

5. Os resultados da Prova Escrita para as áreas/códigos que não constarem na 4ª lista do dia 01/07/2016 serão publicadas posteriormente, conforme cronograma geral divulgado em 18/03/2016.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2016.

Dijon Moraes Júnior

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

30 852409 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Identificação	Processo/A.I.	Status Defesa
Geneci Pereira dos Santos <p>CPF: 497.742.476-04</p>	Processo: 442603/16 <p>A.I.: 92480/2012.</p>	Sem defesa
Adauto Ferreira Ramos <p>CPF: 044.275.906-16</p>	Processo: 441065/16 <p>A.I.: 205000/2013</p>	Sem defesa
Antônio Paraopeba Ordiano <p>CPF: 701.507.106-15</p>	Processo: 441457/16 <p>A.I.: 213392/2013</p>	Sem defesa
Eduardo Ferreira de Souza <p>CPF: 966.267.636-87</p>	Processo: 440172/16 <p>A.I.: 167106/2013</p>	Sem defesa
Igreja Batista Estrela da Manhã <p>CNPJ: 20.299.350./0001-08</p>	Processo: 441422/16 <p>A.I.: 177274/2013</p>	Sem defesa
Isabel Perdigão Gomes <p>CPF: 537.100.376-20</p>	Processo: 441850/16 <p>A.I.: 115446/2013</p>	Sem defesa
Jaime Queiroz Resende <p>CPF: 079.431.806-15</p>	Processo: 443459/16 <p>A.I.: 40442/2014</p>	Sem defesa
João Batista de Oliveira Maciel <p>CPF: 440.381.006-34</p>	Processo: 440207/16 <p>A.I.: 111991/2013</p>	Sem defesa
João de Lima Velloso <p>CPF: 351.137.233-04</p>	Processo: 438919/16 <p>A.I.: 90225/2013</p>	Sem defesa
Orbino Guilherme Emerick <p>CPF: 030.061.206-04</p>	Processo: 441804/16 <p>A.I.: 168663/2013</p>	Sem defesa

30 852170 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO COPAM nº 908, DE 30 DE JUNHO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

Art. 1º - A letra “i”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

i) 1 (um) representante de entidade socioambiental legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012;

(...)

1º Suplente: Organização Ponto Terra - VAGO

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM nº 909, DE 30 DE JUNHO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

Art. 1º - A letra “j”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

j) 2 (dois) representantes de entidade socioambiental legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012;

(...)

1º Suplente: Organização Ponto Terra - VAGO

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM nº 910, DE 30 DE JUNHO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º - A letra “h”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Sociedade Civil:

(...)

h) 1 (um) representante de entidade socioambiental legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012;

Titular: Organização Ponto Terra - VAGO

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

30 852550 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 97ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 28 de junho de 2016, às 09 h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 96º RO de 31/05/2016. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Distrito Industrial PIB Betim - Distrito industrial e zona estritamente industrial; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; contorno rodoviário de cidades com população superior a 100.000 habitantes ou sistemas viários de regiões metropolitanas ou áreas conurbadas - Betim/MG - PA/Nº 17566/2010/001/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar proposta de compensação pelas intervenções em áreas de preservação permanente, com fundamento na Resolução CONAMA 396/06 e executar a proposta. Prazo: Apresentação no prazo de 90 (noventa) dias e execução conforme cronograma da proposta”; “Implementar cinturão verde no entorno da escola municipal Paulo Monteiro Lara, de forma a mitigar os impactos sonoros e atmosféricos. Prazo: Até a formalização da LO”; “Não contemplar empreendimentos de tratamento térmico de resíduos no entorno da escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Durante a vida útil do empreendimento”; “Apresentar estudo de dispersão atmosférica do empreendimento, especialmente em relação a escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Até a formalização da LO”; “Instalar aparelho para monitoramento de material particulado na área da escola municipal Paulo Monteiro Lara. Prazo: Antes da instalação de qualquer indústria no empreendimento”; “Preservar e não intervir na totalidade da área verde urbana decorrente da transformação da Reserva Legal. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Realizar o resgate arqueológico do sítio eucalipto, conforme projeto aprovado pelo IPHAN. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da autorização do IPHAN” e “ Projeto de arborização ‘corredor de ipês’. Implementar o plantio das espécies de ipê rosa, rosa e amarelo, bem como observar o projeto paisagístico do empreendedor para destacar as espécies citadas acima. Prazo: Até a obtenção da LO”.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Julio Braz Serra Machado/Fazenda Mato Grosso/Mat.9.479 - Bovi-nocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - PA/Nº 06445/2004/002/016 - Pompéu/MG - Classe 1. Validade: 27/06/2020. *Armazemagem Santa Isabel Ltda. ME - Estocagem e/ou comercio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 30700/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 06/07/2020. *Auto Posto Olinda Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 00323/2002/003/2016 - Classe 1. Validade: 17/05/2020. *Ulisses Neyder Lauar de Souza/ Bairro João Paulo II - Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto e tratamento de esgotos sanitários - Itaúna/MG - PA/Nº 05515/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 08/06/2020. (a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1. Autorização Ambiental de Funcionamento: *Draga Majola Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Dororesópolis/MG - PA/Nº 16205/2014/001/2016 DNPM nº 831622/2003 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *CASOL Industria e Comércio Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa, fabricação de refrigerantes e de outras atividades não alcoólicas, exclusive sucos - Campo Belo/MG - PA/Nº 00026/1996/006/2006 DNPM nº 000072/1944 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Eli Gonçalves de Oliveira ME- Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - Bom Despacho/MG - PA/Nº 24997/2015/001/2015 DNPM nº 831190/2014 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Draga Pará de Minas Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Pará de Minas/MG - PA/Nº 11817/2008/002/2015 DNPM nº 830796/2005 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Lambari Areias Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - Araújos/MG - PA/Nº 10199/2005/002/2016 DNPM nº 831706/1998 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *José Antônio Cardoso - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - Araújos/MG - PA/Nº 18173/2015/001/2015 DNPM nº 830876/2014 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Brasil Minas Fundicos Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem Cláudio/MG - PA/Nº 690/2003/002/2013 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendência Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM Alto São Francisco.

30 851996 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece as diretrizes gerais, os princípios e fundamentos para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ MG, no uso de suas atribuições normativo-legais, e CONSIDERANDO que o artigo 41, inciso VIII, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 atribuiu ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG a competência para aprovar a instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas, assim como o CERH/MG, compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, nos termos do artigo 33 da Lei Estadual nº 13.199/1999 e do artigo 202 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o artigo 41, da Lei Estadual nº 13.199/1999, atribui ao CERH/MG a condição de órgão deliberativo e normativo central do SERGH-MG;

CONSIDERANDO que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento ou decisão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, compatíveis com a gestão integrada de recursos hídricos, conforme disposto no artigo 43, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 13.199/1999;

CONSIDERANDO que a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas será regulamentada por intermédio de Deliberação Normativa do CERH/MG, visando sua integração com os demais órgãos e entidades do SEGRH-MG, nos termos do artigo 16, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001;

CONSIDERANDO que a aprovação dos respectivos regimentos internos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como de suas modificações, será precedida de análise e parecer jurídico do IGAM, conforme disposto no artigo 17, do Decreto Estadual nº 41.578/2001;